



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Weverton

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 108/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso XXIX do § 1º do art. 2º; e acrescente-se inciso XXX ao § 1º do art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

**XXIX** – instituir e manter Escola Nacional de Tributação, na qualidade de instituição de educação superior, com independência técnica e acadêmica, com objetivo de desenvolver pesquisas acadêmicas, elaborar e publicar textos acadêmicos, ministrar cursos e aulas, inclusive de especialização e pós graduação, realizar congressos e eventos sobre tributação e gestão tributária, para os servidores públicos e outros profissionais que atuam com tributação, gestão tributária, contabilidade, direito, finanças públicas e privadas, análise de dados, economia e educação;

**XXX** – exercer outras competências que lhe sejam conferidas em lei complementar.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Inicialmente, é preciso assinalar que o inciso XXIV do § 1º do artigo 2º do PLP 108/2024 atribui ao Comitê Gestor do IBS a competência para promover, supervisionar ou financiar estudos e pesquisas dos servidores em exercício no



CG-IBS ou nas administrações tributárias e procuradorias dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Todavia, manter uma escola, com núcleo de pesquisas, publicações, cursos e aulas, apta a promover congressos e eventos sobre gestão tributária e tributação, tanto para servidores públicos como para outros profissionais, não se confunde com o previsto no dispositivo citado, e é de extrema relevância ao processo de formação e aprimoramento dos operadores do novo arcabouço legal.

Trata-se de um momento de grandes alterações ao sistema tributário nacional, em que ocorrerá a substituição de tributos consolidados, instituídos em 1967, pelos novos tributos previstos na EC 132 de 2023, de modo que a elaboração de pesquisas, a publicação de doutrinas, a disponibilização de cursos, para servidores e sociedade em geral, é essencial ao sucesso de uma implantação harmônica, conquanto afeta cada município e estado, de norte a sul, de leste a oeste do país.

A elaboração e divulgação de boa doutrina, em cursos específicos para o setor, bem como os trabalhos de extensão e divulgação de conhecimento são importantes para os servidores em exercício no CG-IBS, nos Estados e Municípios, mas também para a sociedade em geral, em especial para os profissionais dos setores de contabilidade, direito, finanças públicas e privadas, análise de dados, economia e educação.

A tributação envolve vários setores da sociedade, e se faz indispensável dispender esforços no sentido de fomentar a realização de pesquisas, doutrinas e publicações, promovendo integração e interação entre profissionais públicos e privados envolvidos na atividade de forma direta e indireta, na busca por soluções eficientes e na redução de potenciais litígios.

Sala da comissão, 29 de abril de 2025.

**Senador Weverton**  
**(PDT - MA)**

